



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município.....	03
Superintendência de Contratos e Convênios.....	03
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Licitação.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	04
Portaria.....	04
Conselhos	07
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE.....	07
Portaria.....	07
Administração Indireta	08
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	08

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 324/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 320/2026 apenas com relação a nomeação de FREDERICO MOREIRA TOSTA, no cargo em comissão de Superintendente de Atenção Básica – DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 341/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a carreira AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS, e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1049288-37.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL

DORLI FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	22/05/2009	40H	D-06
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	------------	-----	------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 280/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.959/2013, alterada pelas Leis Complementares nº 4.049/2014; nº 4.293/2017 e nº 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1033596-95.20258.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
JULIANA MARIA SILVA DE PAULA	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	26/06/2020	40H	B - 02

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
KARINA RISERIO MARTINS	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	02/03/2020	40H	B - 02

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
HEVELIN CRISTINA FERRAZ BORGES ALVES	Odontólogo	ODONTOLOGO	28/12/2018	20H	C - 03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 348/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507/2010 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.293/2017 E Nº 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Agente de Apoio dos Serviços do SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1049319-57.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA	Agente de Apoio dos Serviços do SUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2018	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 349/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017 e nº 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Agente de Saúde Municipal, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1009282-85.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MAURA DA COSTA BARBOSA	Agente de Saúde Municipal	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/07/2004	30H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 344/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017 e nº 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Profissional de Nível Superior do SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1048119-15.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LENIRA TENUTA DE ARRUDA	Profissional de Nível Superior do SUS	BIOQUÍMICO	30/01/2009	30H	D-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 346/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.959/2013 alterada pelas Leis Complementares nº 4.049/2014 e nº 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Médico Veterinário, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1049297-96.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	Médico Veterinário	MÉDICO VETERINÁRIO	01/10/2003	20H	C-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 351/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.959/2013, alterada pela Lei Complementar nº 4.049/2014 e nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira MÉDICO, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1037481-20.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
BRUNA FARIA OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	28/12/2018	20H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 352/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Profissional de Nível Superior do SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1024829-68.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
GABRIEL BURIN ARNAUT	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 347/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Profissional de Nível Superior do SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1015302-92.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
LUDMILA MENDONCA FIGUEIREDO CARDOSO	Profissional de Nível Superior do SUS	NUTRICIONISTA	28/12/2018	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 343/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Agente de Apoio de Serviços do SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1009446-50.2025.8.11.0002 / 2025

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
FRANCISCO CASSIO DOS SANTOS	Agente de Apoio de Serviços do SUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30/04/2002	40H	D-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Termo de Parceria

EXTRATO TERMO DE PARCERIA N. 02/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, SEREIA PESCADOS LTDA, empresa privada de direito privado, inscrita no CNPJ n. 52.586.442/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 e suas alterações, ao procedimento auxiliar de licitação de acordo com o art. 78, I da Lei nº 14.133/2021, por meio de CREDENCIAMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 dos interessados, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 concomitante com o Art. 98 e seguintes do Decreto Municipal nº 81/2023 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 27177/2026. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Parceria o Credenciamento através de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento "VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de

todos", 5ª edição, a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026. VALOR: Não há transferência de recurso entre as partes. A definição dos valores dos produtos a serem praticados no período de comercialização baseou-se em pesquisa de mercado realizada na cidade de Várzea Grande nos meses de janeiro e fevereiro, como também pesquisa de preço no site Banco de Preços e Radar TCE. Não haverá disputa nem negociação de preços. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 01 de abril a 03 de abril de 2026. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Termo de Parceria, ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que designa os seguintes servidores: Rodrigo Duarte Monteiro, matrícula 86892. Marciel Guelere, matrícula 137385.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2026

RICARDO COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PARCEIRO PÚBLICO
SEREIA PESCADOS LTDA
EMPRESA PRIVADA

EXTRATO TERMO DE PARCERIA N. 01/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, empresa privada de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.956.526/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 e suas alterações, ao procedimento auxiliar de licitação de acordo com o art. 78, I da Lei nº 14.133/2021, por meio de CREDENCIAMENTO através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 dos interessados, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 concomitante com o Art. 98 e seguintes do Decreto Municipal nº 81/2023 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 27177/2026. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Parceria o Credenciamento através de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento "VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de todos", 5ª edição, a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026. VALOR: Não há transferência de recurso entre as partes. A definição dos valores dos produtos a serem praticados no período de comercialização baseou-se em pesquisa de mercado realizada na cidade de Várzea Grande nos meses de janeiro e fevereiro, como também pesquisa de preço no site Banco de Preços e Radar TCE. Não haverá disputa nem negociação de preços. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 01 de abril a 03 de abril de 2026. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Termo de Parceria, ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que designa os seguintes servidores: Rodrigo Duarte Monteiro, matrícula 86892. Marciel Guelere, matrícula 137385.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2026

RICARDO COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PARCEIRO PÚBLICO
AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
EMPRESA PRIVADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Revogação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025

PROCESSO: 1055322/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA E JUNTA MÉDICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 35/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1055322/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia e junta médica, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A revogação decorre de razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas em despacho da autoridade competente, em razão da identificação de

vício de planejamento, consistente na ausência de previsão quanto à obrigatoriedade de execução presencial dos serviços no âmbito territorial do Município, bem como da inadequação do objeto, diante da necessidade de inclusão de serviços técnicos, como LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), não contemplados originalmente, comprometendo a adequada definição da solução e a futura execução contratual.

O presente ato de revogação encontra-se devidamente fundamentado no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em face de interesse público devidamente demonstrado.

Informamos que será realizada a revisão dos documentos técnicos, com posterior republicação do certame.

Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

DIA 10 DE ABRIL DE 2026 – 15H00

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026, a ser realizado no dia 10 DE ABRIL DE 2026, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Várzea Grande Shopping - Primeiro Piso, Salas 116 a 118 - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT, para tratar das seguintes pautas:

Plano de trabalho - 2026;

Assuntos correlatos.

Várzea Grande, 30 de março de 2026.

FABYANE AKEMI NAGAZAWA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0053/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de Comissão para Tomada de Contas no setor de Recursos Humanos na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei Federal nº 13.185/2015, com a Lei Federal nº 13.140/2015 (Lei da Mediação), com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e com a Lei Municipal nº 2.380, de 25 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da convivência escolar e prevenção de conflitos nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO a importância de ações articuladas da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas;

CONSIDERANDO os princípios da cultura de paz, da justiça restaurativa, da gestão participativa, da prevenção de conflitos e da proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.380, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Mediação Escolar:

- I – Benedita Santana Ponce;
- II – Isabel Conceição Vitalino Figueiredo;
- III – Paulo Sergio Chimelo;
- IV – Rita Mara de Arruda Cortez;
- V – Sarah Jane de Campos.

Parágrafo único. A coordenação da equipe será designada por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A Equipe de Mediação Escolar tem como finalidade:

- I – Apoiar as unidades escolares na prevenção e mediação de conflitos;
- II – Promover a cultura de paz no ambiente escolar;
- III – Atuar em situações de maior complexidade que demandem intervenção externa à escola;
- IV – Contribuir para a melhoria do clima escolar;
- V – Fortalecer práticas restaurativas e de convivência democrática.

Art. 4º A Equipe de Mediação Escolar será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir:

- I – Técnicos pedagógicos;
- II – Psicólogos;
- III – Assistentes sociais;
- IV – Orientadores educacionais;
- V – Outros profissionais designados pela Secretaria.

Art. 5º Compete à Equipe de Mediação Escolar:

- I – Realizar atendimentos nas unidades escolares mediante demanda;
- II – Mediar conflitos envolvendo estudantes, profissionais da educação e famílias;
- III – Orientar as equipes escolares sobre estratégias de mediação;
- IV – Desenvolver ações formativas e preventivas;
- V – Acompanhar casos recorrentes ou de maior complexidade;
- VI – Articular com a rede de proteção social, quando necessário;
- VII – Produzir relatórios e registros das ações realizadas.

Art. 6º O acionamento da Equipe de Mediação Escolar deverá ocorrer por meio de:

- I – Solicitação formal da unidade escolar;
- II – Encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Identificação de situações prioritárias pela própria equipe.

Art. 7º As ações da equipe deverão observar os seguintes princípios:

- I – Escuta qualificada;
- II – Imparcialidade;
- III – Sigilo;
- IV – Respeito à dignidade humana;
- V – Responsabilização e reparação de danos.

Art. 8º A Equipe de Mediação Escolar poderá atuar em parceria com:

- I – Conselho Tutelar;
- II – Serviços de assistência social;
- III – Órgãos de saúde;
- IV – Outros órgãos da rede de proteção.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação garantirá:

- I – Formação continuada para os membros da equipe;
- II – Condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- III – Monitoramento das ações realizadas.

Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Jucila Leite Amaral

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nadine Moreira da Silva

Superintendente de Gestão Escolar

Lezi Aparecida da Silva

Superintendente Pedagógica

PORTARIA Nº 054/2026/SMECEL/VG/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto No Edital Nº 008/2026/SMECEL/VG/MT

Resolve:

Tornar Público a relação nominal do resultado da contagem de pontos para contratação temporária e cadastro reserva dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

CMEI MANOEL ANTONIO		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KELLY RODRIGUES DE CAMPOS	113,25
2º	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	107,5
3º	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	102,0
4º	CARLA FRANCISCA DA SILVA	55,5
5º	RAFAELA ALVES DE ASSIS	55,5
6º	SAMARAH SILVA BOSQUETI	55,5
7º	LUANA APARECIDA MOGENIO	55,0
8º	FLAVIA CATARINA DE MORAIS SILVA	53,0
TDI		
1º	INGRID VIEIRA LIMA	117,5
2º	JANANCY DE MORAES PINHEIRO	115,0
3º	JOSINEIDE DE OLIVEIRA BASTOS	55,0
4º	ADRIELY MARIA DA COSTA	55,0
TSAE / HIGIENIZAÇÃO		
1º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS BORGES XAVIER	117,5
2º	LETÍCIA MARIA MARQUES	55,5
3º	CARINA MARTINHA DO ESPIRITO SANTO	55,0
4º	CASSIA RAMOS DA SILVA	53,5
5º	SIDNEIA APARECIDA DA SILVA	51,0

CMEI PROFª ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDNEIA PEREIRA BRAZ	115,5
2º	SOLANGE F. DE S. MAGALHÃES	56,0
3º	JOELMA B. DE P. PEREIRA	55,0
TDI		
1º	EVAIZE LEMES DOS SANTOS	116,0
2º	ELENILDA MARIA DE O. MOURA	113,5
3º	MARIA DE L. M. DE SOUZA	50,0
4º	DULCILENE PEREIRA DA S. AMORIM	50,0
TAE		
1º	DANIELE ANGELA DA SILVA	56
2º	NICOLLE ESTER SOUZA LEITE	55,5
TSAE / HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
1º	ELIZABETH C. SILVA	50,0

CMEI PROFª JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA		
TSAE NUTRIÇÃO ESCOLAR		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CRISTINA JOVIO DE OLIVEIRA	50,5

CMEI SONJA MARGARIDA METELO		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	100,5
2º	MARCIA MARCILENE LOPES DA COSTA	55,5
TDI		

1º	ANILTA CLARICE DA CRUZ	55,0
TSAE / NUTRIÇÃO ESCOLAR		
1º	ANA RAINHA DA SILVA	50,0
2º	ELIANE CANDIDO CAMARGO SILVA	50,0
3º	MARIA LEILIANE DA COSTA	50,0
4º	DIMARA APARECIDA DE FIGUEIREDO	50,0
5º	TAMIRES CRISTINE DA SILVA	50,0

EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA		
TDEE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WALDIRENE DE OLIVEIRA DA SILVA	56,0
2º	EMILY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	55,5
3º	YWANA BISPO ARAUJO	55,0
4º	SANDRA AUXILIADORA PEREIRA BATISTA	50,0
5º	APOLIANA PAULA SANTOS RANDOLI MENDES	50,0
6º	VITORIA REGE NUNES DOS SANTOS	50,0

TAE		
1º	PAMELA PEREIRA DE FRANÇA	115,0
PROFESSOR ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA		
1º	MARLON MAX CORDEIRO RODRIGUES	115,5
PROFESSOR ÁREA – ARTES VISUAIS / MÚSICA		
1º	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	106,0
TSAE / HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
1º	ANNA PAULA MIRANDA DA SILVA RAMOS	55,5
2º	TEREZINHA MARIA DE JESUS	50,0
3º	TAYNA MICAEL RAMOS DA SILVA	50,0
TSAE / SEGURANÇA E MANUTENÇÃO		
1º	ROSANA BERNARDES	117,5
2º	PEDRO OLIVEIRA SILVA	112,5
3º	NIDEVALDO PEREIRA DA SILVA	50,0
4º	WANDERSON SANTOS RAMOS DA SILVA	50,0

EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS		
PROFESSOR - PEDAGOGIA		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	117,5
2º	MONICA RIBEIRO SOUZA BEZERRA	117,5
TSAE / NUTRIÇÃO ESCOLAR		
1º	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	55,5
2º	GRAZIELLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	55,0
TSAE / HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
1º	CYNTYA LIMA MORENO	55,5
2º	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	50,5
TSAE / SEGURANÇA E MANUTENÇÃO		
1º	WALDECK TAKAAKI TANAKA	57,5
2º	FABIO PINTO DE SOUZA	50,5
3º	GEFERSON DE MORAES RAMOS	50,0
4º	JONATHAN LIMA MORENO	50,0

EMEB VER. ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA		
PROFESSOR - PEDAGOGIA		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSILI COSTA DE ALMEIDA	117,5
2º	BELIZARIA MARIA DOMINGOS COSTA	117,5
3º	CARLOS FAUSTINO DA COSTA	117,5
4º	GRAZIELA DANIELE LEITENER PEREIRA	117,5
5º	MARIA APARECIDA LUIZA COSTA	116,0

6º	TATIANE MORAES DO NASCIMENTO	116,0
7º	TEREZINHA MARIA DA COSTA SAMPAIO	112,5
8º	GIOVANI DA SILVA SOARES	107,5
9º	MAYARA CRISTINA SOARES DA SILVA ALMEIDA	107,5

TSAE / NUTRIÇÃO ESCOLAR		
1º	HERMELINDA ANTUNES DA SILVA	57,5
2º	GONÇALINA DE BARROS ROSA FILHA	57,5
3º	WANCREIA LIMA JORGE MORENO	55,5

TSAE / HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
1º	ROSANGELA DE CARVALHO E SILVA	57,5
2º	CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	57,5
3º	CASSIA RAMOS DA SILVA	57,5

TSAE / SEGURANÇA E MANUTENÇÃO		
1º	VADIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	57,5
2º	WELLINGRON BARBOSA DE OLIVEIRA	50,0

ESPORTE		
TAE		
CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KAIQUE BARBOSA DE SOUZA	100,0
2º	JOSE HENRIQUE ARRAIS DA SILVA	100,0
3º	DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	52,0
4º	LUCIO FLAVIO FREITAS CUNEGUNDES	50,0
5º	JOABE JOSE BENACHIO HURTADO DA ROCHA	50,0
6º	LEOPOLDO RAFAEL NETO	50,0

PROFESSOR ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA		
1º	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	110,0
2º	RAFAEL MORAES GONÇALVES DA SILVA	100,0

TSAE / SEGURANÇA E MANUTENÇÃO		
1º	MAURICIO TEODORO JUNIOR	115,0
2º	ELIENE AREIAS FRAGA FROIS DE ARRUDA	103,0
3º	WELITON EDUARDO DE ASSUNÇÃO	101,5
4º	CELSE ARTIME ORTIZ	100,0
5º	RIHAN KAIQUE LAGASSE COSTA	55,0
6º	HEMERSON MARCELO DA SILVA FRANÇA	55,0
7º	CELSE SILVANO ORMOND	55,0
8º	SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA KMITA	55,0
9º	HUELITON GONÇALO DA SILVA	55,0
10º	LUIS MARCIANO DORILEO	55,0
11º	JOSÉ BERNALDO DA SILVA	55,0
12º	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	55,0
13º	REGINALDO MOREIRA	55,0
14º	MAURICIO TESOURA LOPES	55,0
15º	RAFAEL MARTINS SILVA	55,0
16º	MANOEL ARAUJO DA SILVA	55,0
17º	ANTONIO MATARACO	55,0
18º	LUCAS MATHEUS CARVALHO DE ARAUJO	55,0
19º	CLAUDINO RODRIGUES DE CAMPOS	55,0
20º	LUIS CESAR DE ALBOEZ CURADO	55,0
21º	EDSON BEZERRA GOMES	55,0
22º	JOSÉ DO CARMO FILHO	55,0
23º	JUAN CARLOS CHACALTANA SUAREZ	55,0
24º	DORCELINO NAILZO DA COSTA	53,0
25º	HERCOLES RODRIGUES DA SILVA	53,0
26º	EMILIO DANIEL DE BRITO ARRUDA	53,0
27º	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	51,5

28º	EDVILSON DE SOUZA BENEVIDES	51,0
29º	MANOEL MARCIO CONRADO	51,0
30º	AGNALDO DA SILVA	51,0
31º	OSMAR LOPES DA SILVA	50,5
32º	JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA	50,0
33º	TARCISIO LOURENÇO VITALINO	50,0
34º	JOSIAS DA SILVA NUNES	50,0
35º	CARLOS ROBERTO DA CRUZ	50,0
36º	LEONIDAS SOARES DIAS	50,0
37º	MARCIO JOSÉ CORREIA	50,0
38º	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	50,0
39º	MARLON PEREIRA DA SILVA	50,0
40º	REINALDO MARCOS DA SILVA	50,0
41º	SIDNEI DA SILVA	50,0
42º	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO	50,0
43º	FRANCISCO CORREA DE SOUZA	50,0
44º	ADÃO MARQUES DE CAMPOS	50,0
45º	BENEDITO SANTANA DA SILVA	50,0
46º	VENÍCIO MARQUES PEREIRA	50,0

Esta Portaria entra em vigor na data de 02/04/2026 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02/04/2026..

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Portaria

PORTARIA Nº 023/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a composição do COMITÊ GESTOR do Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), do Município de Várzea Grande/MT.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA, Secretária Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande.

Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 4.083/2015, que reorganiza a estrutura básica administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como fundamentado nos princípios da eficiência e transparência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), estabelecido por meio do Termo de Adesão celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande; e

Considerando, a necessidade de implementação do modelo de Administração Pública Gerencial, com foco na obtenção de resultados com efetividade para o cidadão e para a sociedade Várzea-Grandense.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), de que trata esta Portaria, será presidido pela Secretária Municipal de Planejamento, competindo-lhe promover a disseminação da cultura do planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por meio do acompanhamento sistemático dos elementos que compõem o plano estratégico.

Art. 2º Fica incluída na relação constante desta Portaria, em seu inciso XII, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo (SMDETT), que passará a atuar no acompanhamento e na gestão dos indicadores estratégicos no âmbito do Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), de sua respectiva Pasta.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), no âmbito de suas respectivas Pastas, competindo-lhes acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações executadas:

I – Secretária Municipal de Planejamento

Secretária: Drielli Martinez Ferreira Lima

Técnicos: Claudia do Bom Despacho Ferraz, Jackeline Alves de Azevedo Brandão e Marcelo Mayer Lira

II – Controladoria-Geral do Município
Controladora: Elizangela Batista de Oliveira

Técnicos: Juliano Marçal Rosa Junior e Elinilton Clebson Miranda

III – Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Secretário: Marcos José da Silva
Técnica: Luciene de Araújo Rodrigues

IV – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretário: Ricardo Alexandre da Costa Amorim
Técnicas: Marcelly da Silva Sampaio Arruda e Cintia da Silva Serrano

V – Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Secretário: Gerson Ronei Scarton Junior

Técnica: Vanessa Lemes de Almeida Louzada

VI – Secretária Municipal de Administração
Secretária: Jaqueline Favetti
Técnico: Daniel Aparecido Lima Oliveira

VII – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretária: Maria Fernanda Figueiredo
Técnicas: Benedita Santana Ponce e Sara Vitalino de Souza

VIII – Secretária Municipal de Viação e Obras
Secretário: Celso Luiz Pereira

Técnica: Larissa Mendes Peixoto Franchini

IX – Secretária Municipal de Assistência Social
Secretária: Cristina Setsuco Siqueira Saito

Técnicos: Filipe Pereira Albuquerque e Lucieldio Santana da Penha Silva

X – Departamento de Água e Esgoto – DAE
Presidente: Rogério de França Martins

Técnico: Carlos Pereira

XI – Secretária Municipal de Saúde
Secretária: Valeira Aparecida Nogueira

Técnicos: Marcos Tertuliano de França e Zaqueu Gonçalves e Silva

XII – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo
Secretária: Fabyane Nagazawa

Técnica: Larissa de Arruda Vasconcelos

Art. 4º Integra esta Portaria o calendário de reuniões internas quadrimestrais do Comitê Gestor do GPE, do Município de Várzea Grande/MT, conforme o ANEXO I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Couto Magalhães, Várzea Grande/MT
01 de abril de 2026.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES INTERNAS - COMITÊ GESTOR

GPE - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

DATA	Data Prevista	HORÁRIO	LOCAL
1ª quadrimestre (Jan-abr)	Abril/2026	Às 09:00h	Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Planejamento
2ª quadrimestre (mai-ago)	Agosto/2026	Às 09:00h	Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Planejamento
3ª quadrimestre (set-dez)	Dezembro/2026	Às 09:00h	Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Planejamento

OBSERVAÇÃO:

Além das reuniões internas quadrimestrais, o Comitê Gestor do GPE ainda participará de reuniões externas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, em conjunto com a Consultoria Técnica composta por professores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Essas reuniões terão como objetivo a avaliação e o monitoramento dos indicadores e metas do Município de Várzea Grande/MT, podendo ser realizadas de forma presencial ou em formato on-line, conforme os cronogramas a serem disponibilizados pelos referidos órgãos responsáveis.

Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento

CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ
Superintendente de Planejamento Estratégico

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

PORTARIA Nº 084/2026/DAE-VG

02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a manutenção dos serviços essenciais no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, em razão do ponto facultativo decretado pelo Município.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21, de 31 de março de 2026, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que declara ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, a partir das 12h;

CONSIDERANDO que o referido Decreto excepciona os serviços considerados essenciais, os quais não podem sofrer interrupção, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário possuem natureza contínua e essencial, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da supremacia do interesse público e da economicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, sem descontinuidade, bem como de organizar a força de trabalho de forma racional e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente no dia 02 de abril de 2026, a partir das 12h.

Art. 2º Consideram-se serviços essenciais, para fins desta Portaria:

I – operação, controle e monitoramento dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água;
II – operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;
III – manutenção emergencial de redes, adutoras, estações elevatórias e demais estruturas operacionais;
IV – atendimento a ocorrências urgentes que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços;

V – plantões técnicos e operacionais indispensáveis à regular prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Compete aos diretores, coordenadores e chefes de setor organizar escalas de trabalho, plantões e sobreavisos, de modo a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança operacional dos serviços essenciais.

Art. 4º Fica instituído o sistema de escalonamento dos servidores vinculados aos serviços essenciais do DAE/VG, a ser implementado a partir das 12h do dia 02 de abril de 2026, com o objetivo de garantir o atendimento contínuo das demandas indispensáveis, observando-se os princípios da eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público.

§1º O escalonamento deverá ser formalizado pelas chefias imediatas, mediante definição prévia de turnos, plantões e regime de sobreaviso, conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

§2º A distribuição dos servidores deverá considerar critérios objetivos de necessidade do serviço, evitando descontinuidade, sobrecarga ou ociosidade, em consonância com a boa gestão dos recursos públicos.

§3º As escalas deverão ser registradas e mantidas à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para fins de fiscalização e comprovação da regular prestação dos serviços.

Art. 5º Os demais setores administrativos poderão observar o ponto facultativo, ressalvada a necessidade de funcionamento mínimo para suporte às atividades essenciais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor-Presidente do DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 017/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor efetivo abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA**, Diretor de Produção - DGA 3.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 018/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, exclusivamente do cargo em comissão, o(a) servidor(a) efetivo descrito conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **ROSILEY NUNES DE PAULA DA FONSECA** – Coordenador Comercial – DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente – DAE/VG

ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 015/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

ONDE SE LÊ:

- **VALERIA DE SOUZA ANDRADE**, Chefe de Departamento - Escritório - DGA 7.

LEIA-SE:

- **VALERIA DE SOUZA ANDRADE**, Coordenador Comercial - DGA 4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.